



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

LEI Nº 963/2023

Dispõe sobre denominação de Rua Projetada, que passa a ser denominada “**PRAÇA ANTÔNIO ASSIS GALINDO**”, e dá outras providências.

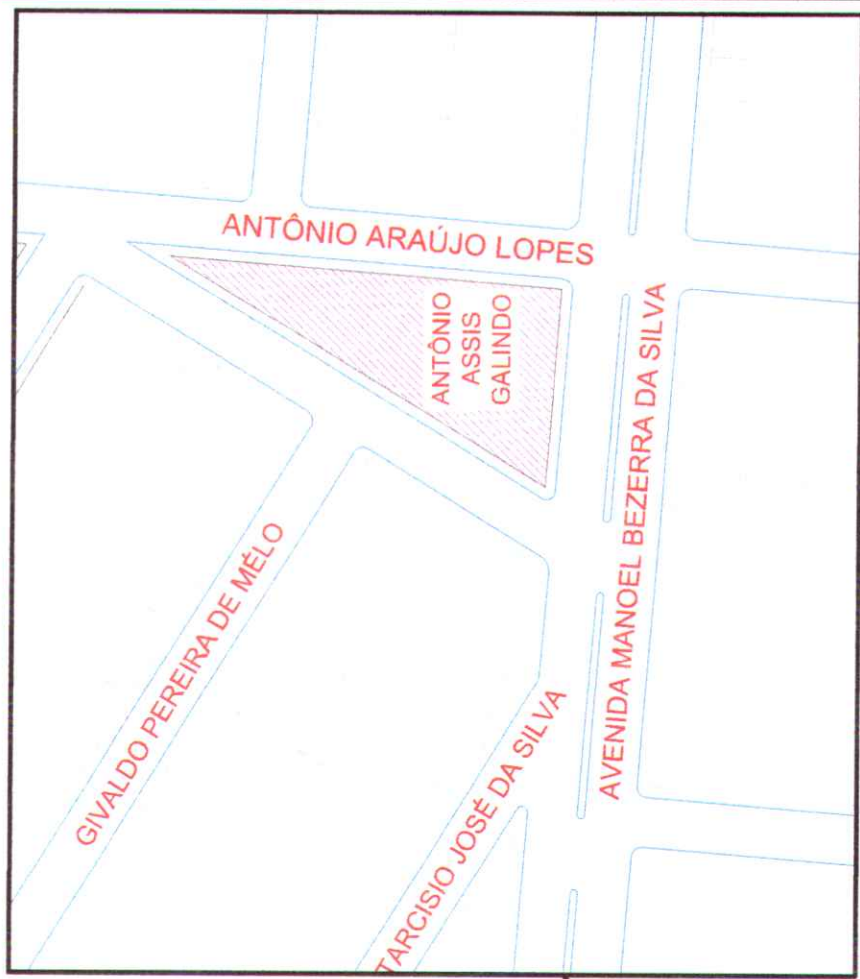
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria do Vereador **LENILSON FLÁVIO BEZERRA DE ALMEIDA**:

Art. 1º - A Rua Projetada, conforme planta baixa em anexo, situada na sede do Município de Alagoinha, atualmente sem denominação, passa a ser denominada “**PRAÇA ANTÔNIO ASSIS GALINDO**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2023.

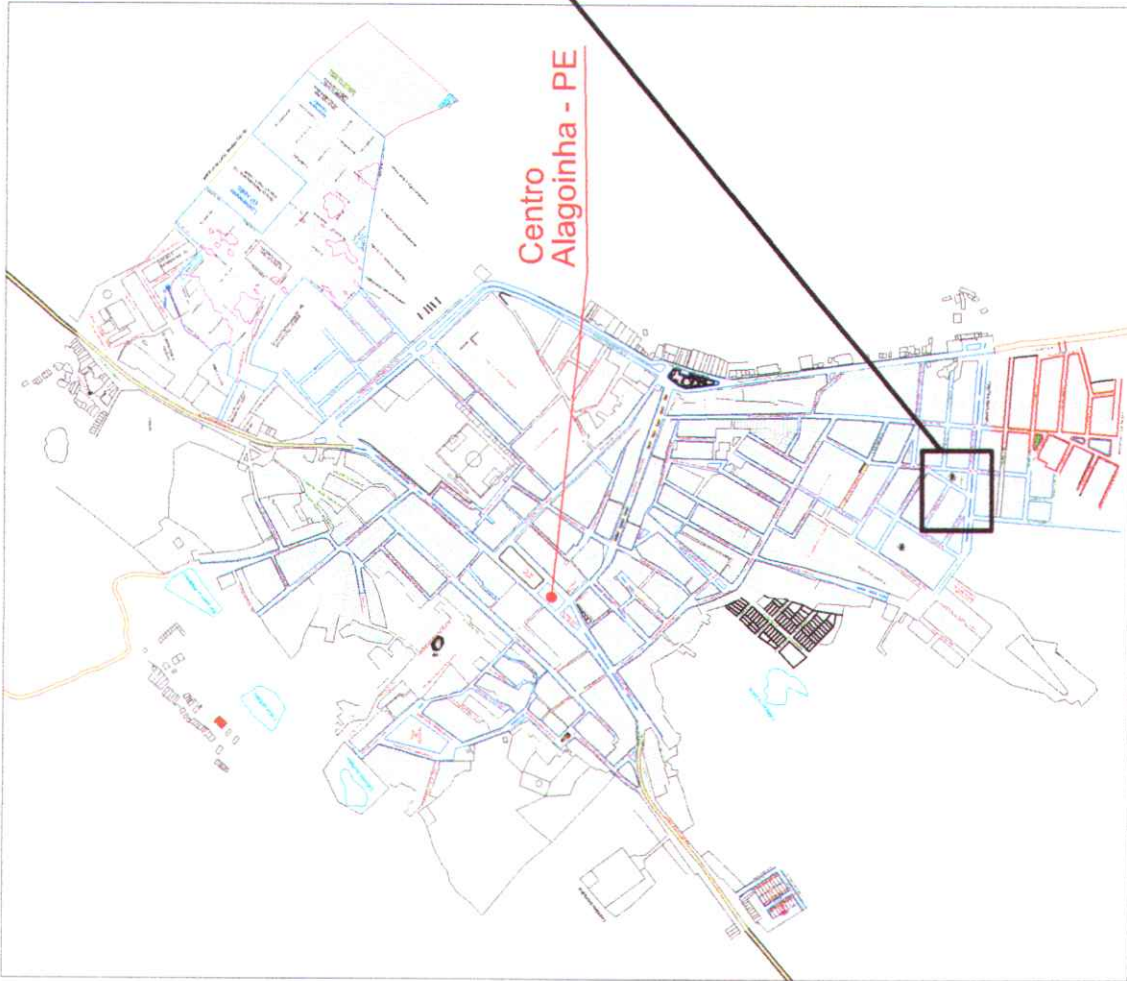

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito



S/E

○

■ PRAÇA A SER DENOMINADA



DENOMINAÇÃO: PRAÇA ANTÔNIO ASSIS GALINDO

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RAUL VITOR DE OLIVEIRA GUEDES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE - 182054903-8

PRANCHA: 01/01

ESCALA: 1/800 -- A3

DATA: MAIO/2023

LOCAL: ALAGOÍNHA-PE